

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA.

REQUERIMENTO Nº_____ DE 2023.

(Da Sra. Benedita da Silva)

Requer a realização de audiência pública para debater as ações apresentadas pelo novo governo para superação da fome, redução da desigualdade social e promoção do desenvolvimento e da proteção social das famílias previstas na MP 1164, de 2023, que reinstitui e aperfeiçoa o Programa Bolsa Família.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater a situação de agravamento da fome da população do país nos últimos anos e as ações apresentadas pelo novo governo para superação da fome, redução da desigualdade social e promoção do desenvolvimento e da proteção social das famílias previstas na MP 1164, de 2023, que reinstitui e aperfeiçoa o Programa Bolsa Família, com a participação dos/as seguintes convidados/as:

- Representante do Conselho Federal de Assistência Social CFESS
- Presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS;
- Representante da Central Única de Favelas CUFA;
- Representante do Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança
 Alimentar e Nutricional FBSSAN;





CÂMARA DOS DEPUTADOS



- Representante da OXFAM Brasil;
- Representante da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania Segurança Alimentar e Nutricional – REDE PENSSAN;
- Maria Emília Pacheco, assessora e pesquisadora da FASE e expresidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
- Renato Maluf, professor da UFRJ e ex-presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das primeiras ações do novo governo foi a retomada do programa Bolsa Família com nova configuração. Medida fundamental, diante do cenário devastador, agravado pela gestão do governo anterior, com 33 milhões de brasileiros passando fome e quase 53% dos domicílios compostos somente por adultos que sofrem com algum tipo de insegurança alimentar.

Assim, a Medida Provisória 1164/2023 definiu novos parâmetros do novo programa. Todas as famílias beneficiárias receberão um valor mínimo de R\$ 600 e serão criados dois benefícios complementares, pensados para atender de forma mais adequada o tamanho e as características de cada família.

Um dos benefícios é voltado para dar atenção especial à Primeira Infância no valor adicional de R\$ 150 para cada criança de até seis anos de idade na composição familiar. Um segundo, chamado Benefício Variável Familiar, que prevê um adicional de R\$ 50 para cada integrante da família com idade entre sete e 18 anos incompletos e para gestantes.





REBAND OF THE PROPERTY OF THE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O programa também volta a enfatizar condicionalidades estratégicas históricas, abandonadas pelo governo anterior, como a exigência de frequência escolar para crianças e adolescentes de famílias beneficiárias, o acompanhamento pré-Natal para gestantes e a atualização do caderno de vacinação com todos os imunizantes previstos no Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde.

Assim, considerando os inegáveis avanços que a Medida trará para a redução da fome e para a garantia do devido acesso à saúde, educação e à convivência familiar e comunitária, em especial, às crianças e adolescentes, consideramos importante e pertinente que as entidades que atuam constantemente para o fortalecimento do SUS possam debater e explicitar as ações previstas na MP 1164/2023.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

de 2023.

Benedita da Silva Deputada Federal – PT/RJ



